

Lei nº 188
Doa terreno ao Banco de Crédito
Agrícola do Est. Espírito Santo S.A.

A Câmara Municipal de Leominhos Martins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em caráter definitivo e perpétuo, por escritura pública, ao Banco de Crédito Agrícola do Estado do Espírito Santo S.A., sediado em Vitória, Capital do Estado, uma área de terra, medindo 240 (duzentos e quarente metros) quadrados, situada na Av. Presidente Vargas, nesta Cidade, sede da Comarca e Município de Leominhos Martins.

Artº 2º: A área doada tem as seguintes características: frente com a Av. Pres. Vargas (12 metros), fundos com terreno da Municipalidade (12 mt), lado direito com o Posto de Saúde Estadual (20 metros), lado esquerdo com terrenos de Alberto Baumgarten Sobrinho e Arthur Augusto Gerscholdt (20 metros), num total de 240 metros.

Artº 3º: O terreno ora doado, servirá para que se construa um prédio onde funcionará a Agência do Banco de Crédito Agrícola do Estado do Espírito Santo S/A, neste Município.

Artº 4º: O beneficiário poderá entrar na posse da área doada, antes mesmo da lavatura da escritura e que construir o prédio a que se destina, tão logo seja a presente Lei sancionada pelo Excmº Sr. Chefe do Executivo Municipal.

Artº 5º - Fica, ainda, autorizado o Senhor
 Prefeito Municipal, a assinar a
 escritura de doação, e quaisquer
 outros documentos relacionados com
 esta Lei.

Artº 6º - Revogam-se as disposições em con-
 trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 Domingos Martins em 15 de
 dezembro de 1962.

Antônio J. B.
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
 15 de dezembro de 1962

Alpemar B. B.
 Secretário.